

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028 /2019-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017- SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; CALIBRAÇÃO; QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E PERFORMANCE PARA O PARQUE ANALÍTICO DOS LABORATÓRIOS DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR LOTE, CATSER - 16314.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato representada por **OSNEI OKUMOTO**, para responder pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.232.997/0001-08, denominada CONTRATADA, com sede na Rua Senhora do Carmo , 72 Jardim BANDEIRANTES - Contagem MG, CEP 32371-070, Telefone/Fax: (31) 3471-7247, E-mail: comercial@easytech.bhz.br, neste ato representada por **PABLO AUGUSTO BASTOS**, portador(a) do RG nº MG 10788465 e inscrito(a) no 049.612.196-06 na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00556717/2018-25, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses**, com início em **27/07/2021** e término em **26/07/2022**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº **8.666/93**.

2.2. Conceder **reajuste contratual de 8,35%**, conforme **IPCA acumulado de 12 (doze) meses, relativo a julho/2020 até junho/2021**, no valor total de R\$ 21.240,56 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), com concessão a partir de 27/07/2021.

2.2.1. Com o reajuste, **o valor mensal** passa de **R\$ 21.198,16** (vinte e um mil cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos) para **R\$ 22.968,21** (vinte e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos) e **o valor anual** passará de **R\$ 254.377,93** (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e

setenta e sete reais e noventa e três centavos) **para R\$ 275.618,49** (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10304620225960001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003463
V	Valor Inicial:	R\$ 117.903,47
VI	Nota de Empenho:	2021NE06614
VII	Data de Emissão:	13/07/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA renovará garantia no valor de **R\$ 13.780,92** (treze mil setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme §1º, Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **PABLO AUGUSTO BASTOS, Usuário Externo**, em 23/07/2021, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 23/07/2021, às 19:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.1680123-7, Testemunha**, em 29/07/2021, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Técnico em Contabilidade**, em 29/07/2021, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66404968)
verificador= **66404968** código CRC= **AACE4388**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF